



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 31/2011

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

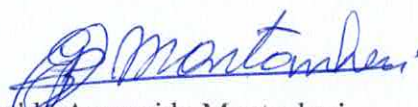
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790 no município de Maringá/PR,.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Ampla passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 914/2011-ADM

Ivaiporã, 24 de novembro de 2011.

Assunto: Autorização Legislativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

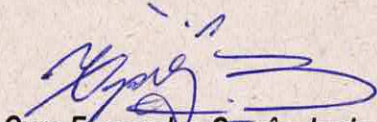
Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, sob a égide as Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16/08/2007, solicitar vossos bons préstimos, no sentido de apreciarem em plenário, e caso conveniente referendar autorização, de Termo de Cooperação Ampla (cópia anexa), firmado entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790, no Município de Maringá/PR, com o intuito de estabelecer ampla cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, para viabilizar o acesso e o uso da infra-estrutura disponível por ambas as entidades, ainda, promover o intercâmbio de pessoal docente e técnico, em treinamento especializado, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo (cursos, palestras, seminários, etc), e para troca de informações, através da assinatura de termo de convênios, que ficarão vinculados ao referido termo de cooperação.

Destarte, o objetivo principal da referida autorização dá-se pelo reconhecimento e desenvolvimento de novas técnicas, projetos e atividades ligadas à área educacional junto à instituição, em especial no âmbito Municipal.

É de realçar que as assinaturas dos termos de convênio aludidos anteriormente, deverão preceder de elaboração e aprovação de planos de trabalho, que conterão algumas informações dispostas em legislação retro.

O presente Termo terá como prazo de vigência o período de 05 (cinco) anos, renováveis, podendo ser alterado, se assim convencionarem as partes, mediante emissão de Termo Aditivo, na forma da Lei.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, analisando a inclusa propositura, ratificando-a, o qual subscrevemos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

Exmos. Senhores
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



TERMO DE COOPERAÇÃO AMPLA

TERMO DE COOPERAÇÃO AMPLA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ.

A **Universidade Estadual de Maringá**, pessoa jurídica de direito público, criada na forma de Fundação e transformada em autarquia estadual, através da Lei Estadual n.º 9663 de 16/07/91, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.151.312/0001-56, localizada na Avenida Colombo, 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Décio Sperandio, RG sob o n.º 819.723 SSP/PR e CPF n.º 190.640.719-34, doravante denominada simplesmente **UEM** e de outro lado o **Município de Ivaiporá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, 500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Cyrô Fernandes Corrêa Junior, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de cooperação, e com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007, aplicável, no que couber, ao presente termo, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a ampla cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; para viabilizar o acesso e o uso da infra-estrutura disponível em ambas as entidades; para promover o intercâmbio de pessoal docente e técnico, em treinamento especializado, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo (cursos, palestras, seminários, etc), e para troca de informações, através da assinatura de termos de convênios, que ficarão vinculados a este termo de cooperação.

Subcláusula Única - A assinatura dos termos de convênio aludidos no *caput*, deverá ser precedida da elaboração e aprovação dos respectivos planos de trabalho, que conterão no mínimo, as seguintes informações, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 15.608/07:

1. identificação do objeto a ser executado;
2. metas a serem atingidas;
3. etapas ou fases de execução;
4. plano de aplicação dos recursos financeiros;
5. cronograma de desembolso;
6. previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Apresentar prova de regularidade do **MUNICÍPIO** para com as Fazendas Públicas, com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os direitos relativos aos resultados dos trabalhos científicos que forem elaborados, serão determinados em cada termo de convênio, com fundamento na legislação específica vigente, bem como na legislação interna da **UEM**.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME

O **MUNICÍPIO** não poderá utilizar o nome ou o logotipo da **UEM** em qualquer veículo de comunicação para a promoção de seus produtos ou serviços, sem a prévia autorização escrita da **UEM**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura; podendo ser alterado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, devendo a denúncia ser feita com aviso escrito de, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Subcláusula Única - Havendo atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por termos de convênio específico, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, conseqüentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no Artigo 110, combinado com o Artigo 146, da Lei Estadual 15608 de 16/08/2007.



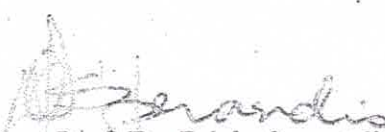
Universidade Estadual de Maringá
REITORIA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste Termo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo qualificadas, para que se produza os efeitos legais.

Maringá, 06 de outubro de 2010


Prof. Dr. Décio Sperandio
REITOR DA UEM


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:


NOME: Sérgio Ribeiro da Silva
RG/CPF: 652.452.639-00

Sérgio Ribeiro da Silva
Coordenador de Controladoria
CRA 12.51701-01


NOME: Raimundo Pinheiro Neto
RG/CPF: 113/907.864-04

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ:

Raimundo Pinheiro Neto
Campus Regional do Vale do Ivaí
Diretor

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado nº 4545/11 às fls. 179
Livro nº 38
Requerimentos Encerrados em 04/11/2011
Graduado



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

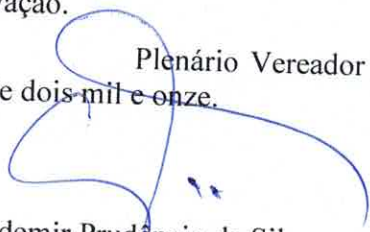
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 31/2011

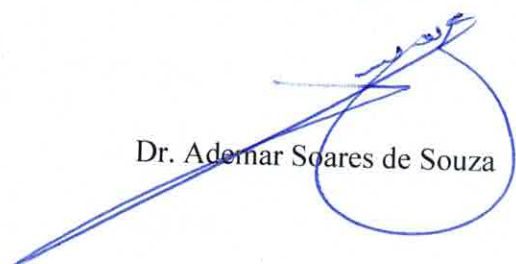
Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Decreto Legislativo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro